

Secretaria Municipal de Patrimônio Público

PORTARIA Nº 002 / 2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Desfazimento e Alienação de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Inseríveis do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal de Gestão Patrimonial vigente e nas normas de controle interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Desfazimento e Alienação de Bens Patrimoniais do Município de Campos dos Goytacazes, responsável pelos procedimentos técnicos e administrativos relacionados à gestão de bens móveis, imóveis e inseríveis, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar avaliação, reavaliação e exame pericial dos bens patrimoniais;
- II – instruir processos de baixa, inutilização, recuperação, descarte e desfazimento;
- III – realizar estudos técnicos para classificação de bens como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis;
- IV – elaborar laudos, pareceres e termos de constatação;
- V – acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos de alienação, inclusive leilões públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- VI – propor medidas de aperfeiçoamento do controle patrimonial e mitigação de riscos;
- VII – atuar em colaboração com a Controlladoria, Procuradoria e demais secretarias.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente:

- I – Jorge Bastos Gomes Jr. – Matrícula 42839
- II – Ramon Terra da Siqueira – Matrícula 42833
- III – Renata Araújo da Cruz Nogueira – Matrícula 43499

Art. 4º A Comissão atuará de forma contínua e permanente, podendo solicitar apoio técnico e administrativo das demais secretarias e unidades do Município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente portarias anteriores que tratavam da mesma matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2025.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Patrimônio Público
Matrícula nº 42828

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 28/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	153545	46.895766 LEONARDO GONCALVES MACHADO
02	153573	A FLAMU ARTE LTDA
03	153534	ALCIO C DA SILVA
04	153605	ARENA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA
05	153621	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PONTA DA PALHA
06	153584	ASSOCIAÇÃO FLORES DO CAJEIRO
07	153596	BILLIONS INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
08	153565	C.O COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
09	153603	COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PRO SAÚDE
10	153568	CORREIA E SILVA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA
11	153630	DHARMA GAMES ONLNE EIRELI
12	153602	DISTRIBUIDORA LOIRINHO LTDA
13	153608	ELISSANDRO SILVA POLIDORO
14	153542	ES CARVALHO
15	153600	JOA SOUZA PROMOÇÃO DE VENDAS
16	153558	LE COQ INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
17	153552	LUIZ MIGUEL DE SOUZA CARDOSO SALÃO DE BELEZA
18	153570	M F DA SILVA E SILVA LTDA ME
19	153580	MAGALHÃES & SILVA BTC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
20	153537	MATEUS FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS USADOS
21	153589	MAYCON RAPHAEL ALMEIDA BARCELOS DA CRUZ
22	153566	MGR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
23	153530	P B CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
24	153588	P R MOTHÉ CONFECÇÕES LTDA
25	153524	R C VISELA AREAS
26	153550	R M VIEIRA COMERCIAL EIRELI
27	153636	S B SANTOS COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
28	153571	TABACARIA 022 LAGOS LTDA
29	153585	TURIM RIO PORTO EIRELI
30	153578	VERSÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . N°	NOME
2025.099.000016-3-CA	Rodrigo Muniz Tolomei de Araújo

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matr. 28.634

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 0002/2025

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecia a validade dos atos integrantes do processo nº. 2024.044.000062-8-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.220.001/2025-PGM e, sendo o Termo Aditivo em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021, ratifica e homologa o presente Termo Aditivo de Valor de 25% (vinte e cinco) porcento, ao Contrato 0002/2025, assinado em 29/01/2025, firmado com a Empresa HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.109.944/0001-89, oriunda do pregão eletrônico nº 006/2024, tendo o contrato como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de fórmulas infantis e suplementos, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, tendo o acréscimo, o valor de R\$ 24.995,93 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2025.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 42.457

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

Portaria - IMTT nº 78/2025

Autoriza motoristas do Serviço Alimentador e do Serviço de táxi a trajarem bermuda quando em serviço durante período determinado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as altas temperaturas registradas durante o período de verão;

CONSIDERANDO postulação da categoria profissional dos motoristas do Serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros e do Serviço de Táxi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bermuda, na altura do joelho, para os motoristas de vans do Serviço Alimentador e do Serviço de Táxi, quando em serviço, de 01 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

Art. 2º. Em nenhuma hipótese será autorizada a utilização de camiseta sem manga, sandália ou chinelo aberto pelos profissionais mencionados no Artigo 1º, quando em serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 042/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor CLAUDIO DOS SANTOS PEIXOTO, agente de serviços administrativos II, matrícula nº 5917-1, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h as 12h para tratar de assuntos de seu interesse a fim de tomar ciência acerca de seu processo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 18 de novembro de 2025.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

